

DECRETO Nº 19.747, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:161 - Gestão Total

Crédito: 3103-16.0122.161.2788 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMHIS

Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 38.000,00

Recurso: Programa:157 - Porto da Inclusão

Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.157.1217 - REASSENTAMENTO

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 38.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de maio de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.